PROJETO DE LEI Nº 13/2024

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de Marabá o Bloco de Rua "Vai quem quer" e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial de Marabá o Bloco de Rua "Vai quem quer".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário, 15 de fevereiro de 2024.

PEDRO CORRÊA LIMA
Vereador – Câmara Municipal de Marabá

JUSTIFICATIVA

A essência do Carnaval de rua nas maiores cidades do Brasil são os blocos.

No Brasil, esse movimento carnavalesco começou a tomar forma entre os séculos 19 e 20. Foi nessa época em que surgiram os primeiros blocos de rua, ou seja, um conjunto de pessoas que se organiza para desfilar no Carnaval, mostrando diversos tipos de manifestações populares em suas músicas, cores e fantasias.

Geralmente, os blocos de Carnaval, também conhecidos como blocos de rua, percorrem trajetos urbanos definidos – e eles costumam incluir as principais ruas e avenidas das cidades –, acompanhados por uma banda de percussão, cantores, animadores e, claro, os foliões que se juntam à festa seguindo o bloco.

O Bloco Vai Quem Quer, conhecido por sua tradição e por atrair um público cada vez maior a cada ano, superou as expectativas mais uma vez, consolidando-se como um dos maiores blocos carnavalesco do município.

Esse ano comemorou 41 anos de fundação.

Diante do exposto, considerando a relevância deste Bloco Carnavalesco, solicitamos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

PEDRO CORRÊA LIMA
Vereador – Câmara Municipal de Marabá